



Entrevista realizada por Maria do Socorro Sousa de Araújo<sup>1</sup> com Ilzamar Silva Pereira<sup>2</sup>

**ENTREVISTADORA-** A partir do Golpe Parlamentar de 2016, no Brasil, houve recrudescimento da agenda ultraliberal na qual se destaca a adoção de novo regime fiscal, com o estabelecimento de um teto de gastos que vem ocasionando o desfinanciamento de políticas públicas, dentre as quais as que compõem o campo da Seguridade Social. Qual sua opinião sobre esse contexto?

ENTREVISTADA- Inicialmente temos que pensar na assertiva de que há enorme distanciamento entre os princípios e as diretrizes que estruturam a Seguridade Social brasileira (Saúde, Previdência e Assistência Social). Tendo como foco de análise a defesa da Assistência Social como Política de Estado, na perspectiva de ampliação da cobertura e universalidade do acesso aos direitos sociais, a Seguridade Social e os Programas de Transferência de Renda, em particular, são espaços de disputa política que expressam projetos societários, contrapondo-se ao ideário neoliberal conservador e sua política de austeridade fiscal.

Nesse sentido, no atual contexto essa Política só pode ser reconstruída, mesmo com os limites impostos pelo modo de produção capitalista, se recuperarmos os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social PNAS-SUAS (2005) e suas normativas, como também retomarmos a discussão da carreira SUAS, com realização de concursos públicos e financiamento progressivo nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal) todos elementos centrais nos debates voltados para avançar na consolidação dessa política.

Portanto, para reconstruir o SUAS e reparar o desmonte dessa política consolidado nos governos Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022), faz-se necessário afiançar serviços, benefícios e programas de transferência de renda, a exemplo do Novo PBF, fundamentais para garantir direitos mínimos fundamentais a pessoas empobrecidas, crianças, adolescentes, jovens,

---

<sup>1</sup> ENTREVISTADORA: Assistente Social. Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Professora Titular na Universidade Federal do Maranhão, com exercício na Graduação em Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP /UFMA. Pesquisadora do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEP/ UFMA).

<sup>2</sup> ENTREVISTADA: Assistente Social e Pedagogia. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora Associada com exercício na Graduação em Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios (POSTERR - UFRB). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Pobreza, Assistência Social e Território (GEPAST) e do Grupo de Pesquisa: Desafios Contemporâneos da Política de Assistência Social nos Municípios do Território de Identidade do Recôncavo da Bahia: decifrando a Proteção Social - UFRB.



mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, povos tradicionais e indígenas, pessoas LGBTQIA+, população de rua, migrantes, ou seja, todos que sofrem diversas formas de violências e amargam as consequências das desigualdades sociais.

Em que medida é possível reconstruir o SUAS no Brasil e expandir com qualidade programas de transferência de renda e garantia de serviços, benefícios e com trabalhadores profissionais qualificados, conforme exigência da NOB-RH/ SUAS? É possível garantir um padrão de proteção social permanente e contínuo a essas populações? Portanto, é possível reconstruir o SUAS<sup>3</sup> com a manutenção do regime de teto de gastos e com a implantação do o Arcabouço Fiscal?

A efetivação da NOB/SUAS, pressupõe uma nova relação do Estado com a sociedade civil organizada, elevando a responsabilidade pública, rompendo com a imprevisibilidade convenial e garantindo imparcialidade e transparência através de transferências diretas fundo a fundo. Além disso, estabelece critérios pactuados nas três esferas de governo, hierarquiza os níveis de gestão e de serviços buscando romper com a visão emergencial desta política pública (SPOSATI, 2006). A responsabilidade pactuada nessas esferas de governo, requer financiamento progressivo das gestões, ou seja, uma ação direta na responsabilidade estatal, requisitando maior cultura pública por busca de resultados, deixando de lado arcaicas visões da ação particularista das primeiras-damas, privilegiando os recursos humanos efetivos e qualificados. Desse modo, corroboramos com Sposati (2006, p.104), quando assevera que os “Recursos Humanos na Gestão da Assistência Social é matéria prima e processo de trabalho fundamental. A Assistência Social não opera por tecnologias substitutas do trabalho humano”.

Assim, para além dos desafios econômicos, sociais e políticos, é fundamental assegurar, de fato, um padrão de sociabilidade e de proteção social com configuração universal, conforme definido na Carta de 1988, em seu Art. 203: “a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social” (BRASIL, 2016, p.123).

Diante desse compromisso assumido, a realidade contemporânea nos aponta que **não** podemos pensar numa política pública de Assistência Social e demais políticas sociais de enfrentamento às diversas expressões da questão social voltadas para atender aos grupos mais pobres, contrariando a perspectiva universal defendida por essa política.

Portanto, só combater a pobreza não baliza a defesa da Assistência Social como política de seguridade social de modo que possa garantir mudanças substanciais nas perversas e precárias

---

<sup>3</sup> TAVARES, Maria da Conceição. **Conceição Tavares: Restaurar o Estado é preciso.**

Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/conceicao-tavares-restaurar-oestado-e-preciso/> Publicado em: 18/01/2021.



condições de vida da classe-que-vive-do-trabalho. Ao contrário, pode até legitimar esse processo desigual e excludente que, muitas vezes, reduz a questão social à questão da pobreza.

**ENTREVISTADORA- Ao levar-se em consideração que no contexto do Pós-golpe de 2016, houve aumento do quantitativo de pessoas empobrecidas, vivendo em situação de desemprego, de insegurança alimentar, consequentemente, do público alvo da Política de Assistência Social, na sua opinião, com a plataforma defendida pelo atual Governo ( Lula 3), é possível reconstruir o SUAS, mantendo-se uma política de austeridade fiscal?**

ENTREVISTADA- É inegável que tivemos avanços na construção do SUAS nos governos Lula e Dilma, mas ainda se colocam como desafios para o amadurecimento e consolidação da PNAS, a necessidade urgente de introduzir novo ciclo de debates com ênfase no padrão de financiamento das políticas sociais, principalmente, aquelas formuladas no Pós golpe de 2016. O governo Temer possibilitou a criação de Novo Regime Fiscal - NRF com a implantação da Emenda Constitucional 95/2016, arcabouço que congela por vinte anos os gastos com as políticas sociais. Também uma reforma trabalhista aprovada pela Lei nº 13.467<sup>4</sup>, de 14 de julho de 2017, que alterou a CLT, regulamentando o trabalho de regime parcial e o teletrabalho, dentre outros. Como é sabido, são contrarreformas que implicaram em drástica redução de direitos trabalhistas e resultam de uma ofensiva do capital em sua busca incessante por superlucros.

Assim, com a vitória do terceiro mandato do presidente Lula, as elites financistas insistem em continuar capturando o Estado brasileiro com a aprovação do Novo Arcabouço Fiscal – NAF (2023), que também nos inquieta, na medida em que **não rompe com a concepção de teto de gastos**. Embora tenha flexibilizado, não é suficiente para garantir a qualidade dos serviços públicos ofertados, visto que os princípios constitucionais que regem a seguridade social e especificamente a política de Assistência Social, exigem a participação efetiva do Estado na defesa e nas garantias de direitos da população e não a sua ausência neste processo.

Explicitando essa dinâmica, na Reconstrução do SUAS é necessário buscar apreender em que medida esta política poderá se reestruturar pautada em “(...)parâmetros públicos que reinventem a política no reconhecimento dos direitos como medida de negociação e deliberação de políticas que afetam a vida de todos” (Telles, 1998, p.13).

Então, como reconstruir uma política pública e os direitos sociais subordinados à lógica da austeridade, se o ideário neoliberal rechaça o Estado intervencionista e não aceita que o Estado

---

<sup>4</sup>[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm)



imponha limites aos mecanismos do mercado, mas impõe a mercantilização acelerada dos serviços públicos, ou melhor dizendo, um aprofundamento severo, sem precedentes na história da República, um verdadeiro austericídio introduzidos na Emenda Constitucional 95/2016 no governo Temer, uma restrição extrema de gastos públicos para a área social.

Em continuidade, o governo Bolsonaro&Guedes promoveu uma destruição draconiana na política monetária brasileira e seus mecanismos de regulação e fiscalização do sistema financeiro com a aprovação da Lei complementar nº 179/2021<sup>5</sup>, que se refere à independência do Banco Central (BC). Essa era uma demanda antiga da elite financeira brasileira, ou seja, colocar um valioso órgão regulador público em defesa de interesses privados dos banqueiros com controle total, ancorada em um discurso ardiloso de imunizar a sua neutralidade técnica.

Portanto, a exigência de políticas econômicas neoliberais tem sérios impactos políticos e ideológicos para a classe trabalhadora. **A naturalização da austeridade fiscal leva a naturalização da questão social**, como também a **naturalização da privatização do espaço público e dos direitos sociais**. Convém ressaltar, que a naturalização da privatização do espaço público e dos direitos sociais, também leva a classe trabalhadora a aceitar passivamente a lógica do teto de gastos para as políticas sociais, deslocando aquilo que era concebido na CF/1988 como direitos sociais para serem naturalizados como uma mera compra e venda de mercadoria.

Após seis anos de desmontes dos governos Temer e Bolsosnaro&Guedes, o governo Lula propõe a implantação do Novo Arcabouço Fiscal – NAF, que cria uma nova regra para o atual teto de gastos, passa ter banda com crescimento real da despesa primária entre 0,6% a 2,5% a.a., como também o crescimento anual dentro da faixa de crescimento da despesa limitado a 70% da variação da receita primária dos últimos 12 meses. De qualquer modo, o valor será limitado a 2,5% de crescimento real da despesa (BRASÍLIA, 2023).

No entanto, se o montante ampliado da despesa calculado dessa maneira for maior que 70% do crescimento real da receita primária efetivamente realizada no ano, a diferença será debitada do limite para o exercício de 2025. A partir deste ano em diante, os limites de cada ano serão encontrados usando o limite do ano anterior corrigido pela inflação mais a variação real da receita, sempre respeitando os limites de (0,6%) a (2,5%) ao ano (BRASÍLIA, 2023).

Em última análise, mesmo que o Governo alcance superávit fiscal, os investimentos não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) do valor arrecadado dos últimos 12 (doze) meses.

---

<sup>5</sup> Em 2024 poderá indicar outros dois nomes. E só terá maioria dos indicados a partir de janeiro de 2024”. Disponível em: <https://outraspalavras.net/mercadovsdemocracia/os-desafios-para-a-politica-monetaria-em-2023/>



Contraditoriamente, se o Governo não alcançar o crescimento previsto, gatilhos serão acionados no sentido de penalizar os investimentos para expansão das políticas públicas, a exemplo de proibição de reajustes salariais de funcionários públicos, como também da realização de concursos públicos, ou seja, os investimentos em despesas primárias permanecem estabelecendo um teto de gastos para a área social, mas deslocando ilimitadamente recursos para pagamento da dívida pública, favorecendo o capital rentista.

Por fim, esse pacote de medidas ultraliberais se configurou no desfinanciamento e desmonte dos direitos sociais, consolidando perversamente o aniquilamento do sistema de proteção social brasileiro e acentuando uma **aceitação coletiva pelo declínio da CF de 1988**.

**Portanto, para redirecionar essa perspectiva de desmonte e desfinanciamento do SUAS, faz-se necessário a (re)politização da política de Assistência Social/SUAS, resgatando a construção da esfera pública, o que significa construir novas modalidades de relação entre o Estado e a sociedade civil que transcendem as formas estatais e privadas.**

**Neste sentido, compartilho do entendimento de Raichelis (1998), que concebe a democracia em uma visão ampliada tanto do Estado quanto da sociedade civil, portanto pela incorporação de novos mecanismos e formas de atuação. Trata-se de uma dinâmica sociopolítica, na qual a organização e a representação de interesses coletivos na cena política possam ser confrontadas e negociadas a partir do enfrentamento dos conflitos que regem as relações sociais de classes.**

### Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS) – Norma Operacional Básica do SUAS**. Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social. 2005.

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos**. NOB-RH Anotada e Comentada. Brasília: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. (Reimpresso em 2014).

BRASÍLIA. SENADO FEDERAL. **Novo Arcabouço Fiscal**. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO (PL 93/2023 – COMPLEMENTAR). Orçamento em discussão. Nº 5. Brasília, maio de 2023.



BRASÍLIA. Nota Técnica n. 27. **O Novo Regime Fiscal e suas implicações para a Política de Assistência Social no Brasil** – IPEA. Organização de Andrea Barreto Paiva, Ana Cleusa Serra Mesquita, Luciana Jaccoud e Luana Passos. Brasília, setembro, 2016.

SPOSATI, Aldaíza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, número especial, 2006. (pp.96-122).

TAVARES, Maria da Conceição. **Conceição Tavares: Restaurar o Estado é preciso**. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/conceicao-tavares-restaurar-oestado-e-preciso/> Publicado em: 18/01/2021. Acesso em: 3 jun.2023.

TELLES, - Vera da Silva. **Direitos Sociais**. Afinal do que se trata? Belo Horizonte, Ed. UFMG, 1998.